

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 007/2018-PGJ, DE 7º DE FEVEREIRO DE 2018
(PROTOCOLADO Nº 90.693/17)

Revogada pela [Resolução nº 1.447/2022-PGJ](#), de 07/03/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Embu-Guaçu. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EMBU-GUAÇU, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2018 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 19/22, constante dos autos do protocolado n. 90.693/2017, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Resolução n. 61/95-CPJ-PGJ](#)¹, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos judiciais de finais pares, cíveis e criminais, bem como do Juizado Especial Cível e Criminal e do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- b)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- c)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- i)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

¹ Antigo Ato Normativo nº 061/1995-PGJ-CPJ, de 12/06/1995. Todos os ATOS NORMATIVOS vigentes, anteriores a edição da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019, passam a denominar-se RESOLUÇÃO.

-
- a)** Feitos judiciais de finais ímpares, cíveis e criminais, bem como do Juizado Especial Cível e Criminal e do CEJUSC, inclusive suas audiências;
 - b)** feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
 - c)** Execuções Criminais;
 - d)** Corregedoria dos presídios e da Polícia judiciária;
 - e)** Patrimônio Público e sua defesa, incluindo a repressão a atos de improbidade administrativa, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
 - f)** Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
 - g)** atendimento ao público.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n. 25, p.58-59, de 08 de Fevereiro de 2018.](#)